



Processo nº 0014/2021

P. M. São Valério
St. de Licitação
Fls. 139

DESPACHO

Constata-se dos autos o parecer jurídico expedido pela OAB/TO e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório **MENEZES PINTO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.604/0001-99, com sede na Av. Pedro Luduvico, s/nº, Qd.11, Lt.02, Sala 01, Centro, Peixe/TO, CEP: 77.460-000, o qual detém notória experiência na área do direito público para atendimento das demandas deste órgão.

Desta forma, determino colha-se da pessoa acima indicada manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, **bem como comprovação de que de experiencia e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a esta municipalidade, serviços técnicos profissionais relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.**

São Valério/TO, 06 de janeiro de 2021.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

Fundo Municipal de Saúde de São Valério
Tatiane Lopes Barreira
Gestora Municipal